



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1621-N, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de suas atribuições legais, em especial as encartadas no Art. 45, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e de acordo com a Lei nº 420/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como componentes para compor o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS para o período de 02 (dois) anos (agosto de 2021 até agosto de 2023):

I - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

Rotilea da Penha Gaigher (titular)

Francilene do Nascimento Mattos de Oliveira (suplente)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

Sergio da Silva Barros (titular)

Jaqueline Franzotti da Silva (suplente)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Verônica Ferrarini Mattos (titular)

Jocelene Nascimento Rigoni (suplente)

IV - Representantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

Aldinei Cardoso da Silva (titular)

Welliton Marques Rovetta (suplente)



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;

Leandro Benicá Sartori (titular)
Maria Lucinete Bassetto (suplente)

VI - Representantes da Associação Pestalozzi de Alfredo Chaves;

Luciléia Moraes (titular)
Anna Cristina B. P. de Matos (suplente)

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alfredo Chaves;

Zilma Favato Lorenzini (titular)
José Rodrigo Deolindo Destefani (suplente)

VIII - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agroindustrial de Alfredo Chaves - ACIAAC;

Carina Alpoim Caprioli Escandian (titular)
Emanuelle Rodrigues de Lima (suplente)

IX - Representantes da Associação Casa Lar - Aconchego dos Idosos - ACALAI;

Cláudia Suzana De Nadai Bezerra (titular)
Dariana da Silva Luiz (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário em especial o Decreto N° 684-N/2012.

Alfredo Chaves/ES, 30 de agosto de 2021.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL